



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afuá – a Veneza Marajoara”



LEI n° 240/2005 de 21 de outubro de 2005

PUBLICADO

EM 21 / 10 / 05

José Roberto Lima
Assistente Técnico D. R. H.
Decreto n° 000/2005 - PMA-GAB
CPF: 727.696.222-43

“Denomina logradouro público do município de Afuá, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente o bairro desta cidade localizado após o campo de pouso de “Bairro Capim Marinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, 21 de outubro de 2005

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal

Obs.: Projeto de Lei de autoria do Vereador Roldão de Almeida Lobato. Aprovado em Plenário na sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2005.

